

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS

**Edital 25/2023 de 12 de Setembro de 2023**

CAPACITA ALAGOINHAS - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CAPACITA ALAGOINHAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Alagoinhas, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022 publicado no D.O.U de 21 de março de 2022, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial – FIC, por meio do Programa Capacita Alagoinhas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano Alagoinhas estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
  - c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
  - d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
  - e) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
  - f) Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
  - g) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC
- 1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.
- 1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
  - b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
  - c) no ato da matrícula ter 15 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS*	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAL DE MATRÍCULA
Mídias Digitais 20 h - Presencial	100	Sábado – Turno Matutino e/ou Vespertino Campus Alagoinhas	2º Semestre de 2023	Ensino Fundamental Completo / 15 anos completos	Campus Alagoinhas
Fotografia Digital 20 h	100	Sábado – Turno Matutino e/ou Vespertino Campus Alagoinhas	2º Semestre de 2023	Ensino Fundamental Completo / 15 anos completos	Campus Alagoinhas
Manutenção de Computadores 20h	100	Sábado – Turno Matutino e/ou Vespertino	2º Semestre de 2023	Ensino Fundamental Completo / 15 anos completos	Campus Alagoinhas

		Campus Alagoinhas			
Gestão de Pessoas - 20 h	100	Sábado – Turno Matutino e/ou Vespertino Campus Alagoinhas	2º Semestre de 2023	Ensino Fundamental Completo / 15 anos completos	Campus Alagoinhas
Preparação de Doces - 20 h	20	Domingo – Turno Matutino e/ou Vespertino Campus Alagoinhas	2º Semestre de 2023	Ensino Fundamental Completo / 15 anos completos	Campus Alagoinhas

2.3 Os cursos terão duração de 20 horas, cuja disposição das turmas, locais e respectivos horários serão divulgados após a seleção, no sítio eletrônico [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br) e afixados nos locais das aulas.

2.4 Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas aos estudantes e divulgadas no site [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br) e em outros meios.

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [capacita.alagoinhas@gmail.com](mailto:capacita.alagoinhas@gmail.com).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2.1 O estudante selecionado será comunicado via lista de contemplados que será divulgada no site [concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br).

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário através do sítio [concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br), e entregar no Campus Alagoinhas os seguintes documentos: Formulário de Inscrição Impresso, cópia do RG FRENTE, cópia do RG VERSO, cópia do CPF, cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Comprovante de Residência.

4.4. Após a inscrição, via formulário, o candidato será convocado, por ordem de inscrição, para efetivação da matrícula.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada sem pendências.

4.6 Os candidatos serão convocados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, conforme ordem de inscrição. Após o total de vagas serem preenchidas, será formado um cadastro reserva que poderá ser utilizado para preenchimentos de novas vagas.

4.7 Não podem se candidatar alunos matriculados em turmas deste curso anteriores a este edital.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO e suas alterações.

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>
O candidato deverá se inscrever no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> , preenchendo o formulário e entrega da documentação completa no Campus Alagoinhas. A classificação será feita por ordem de inscrição. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público. A matrícula será efetivada após entrega presencial da documentação.

5.2 Devem ser entregues originais e cópias, legíveis, dos seguintes documentos, nos locais indicados no item 2.1 deste edital:

- a) Documento oficial de Identificação
- b) CPF
- c) Comprovante de residência em nome do candidato, cônjuge ou pais
- d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo ou de nível acima.

5.3 Caso a comissão examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato, a matrícula será indeferida.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico [www.concurso.ifbaiano.edu](http://www.concurso.ifbaiano.edu), conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [capacita.alagoinhas@gmail.com](mailto:capacita.alagoinhas@gmail.com), no período estabelecido no cronograma, conforme item 10 deste edital.

### 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br).

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

### 8. DA MATRÍCULA

8.1. A efetivação da matrícula deverá ser realizada no período constante no item 10 deste edital, com a entrega da documentação física.

- 8.2. A matrícula somente poderá ser deferida com toda a documentação exigida no item 5.2 deste edital.
- 8.2.1 O convocado deve manter-se atento às convocações via e-mail e demais avisos publicados no site do IF Baiano ou em avisos afixados nos locais de aula.
- 8.3. Somente cidadãos com 15 anos completos terão matrículas efetivadas.
- 8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação, legíveis:
- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
  - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
  - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
- 8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) e nos espaços de murais da unidade de oferta.
- 8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 5.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.
- 8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, para fins de efetivação matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.
- 8.8. A entrega da documentação para matrícula poderá ser feita via procuração simples, de próprio punho.
- 8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.
- 8.10 Caso o candidato seja menor de idade, é necessário que a matrícula do mesmo seja realizada pelos pais ou responsáveis.
- Site do Campus IF Baiano Alagoinhas: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Formação Inicial, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 20 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/09/23
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/09/23
PERÍODO DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL / MATRÍCULA PRELIMINAR	14/09/2023 A 26/09/23
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	ATÉ 27/09/23
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28/09/23
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	02/10/23
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	03/10/23
RESULTADO FINAL DA 1 LISTA DE MATRICULADOS	A ser divulgado após efetivação da matrícula
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 05/10/23

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 11.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [capacita.alagoinhas@gmail.com](mailto:capacita.alagoinhas@gmail.com), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br) .
- 11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [capacita.alagoinhas@gmail.com](mailto:capacita.alagoinhas@gmail.com) 1.7. Os alunos matriculados estão sujeitos aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Francisco de Assis

Diretor Geral

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS  
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 25/2023 OU RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº XXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

• **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 12/09/2023 16:07:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456896

Código de Autenticação: 160127a914

